PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 012/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
10 – Fundo Municipal de Assistência Social
0 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.009 – Serviço de Proteção Social
08.244.009.1.0029 – Construção do Centro de Refer. Assist. Social - CRAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 220.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através de superávit financeiro.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 21 de Maio de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

OFÍCIO Nº. 075/2020

Pequeri, 21 de Maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº. 012/2020**, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

A abertura do crédito suplementar de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) será destinado à construção de uma sede própria para o Centro de Referência Assistência Social – CRAS. Esta sede atenderá todas as orientações necessárias para a construção de um Centro de Referência, tendo suas áreas adaptadas para o desenvolvimento dos projetos que ele oferece, bem como para o atendimento das pessoas que o frequentam.

A necessidade de abertura deste crédito suplementar ocorre pelo fato do município ter sido contemplado em 31/12/2019 com um crédito que teve origem através do Leilão de parte da reserva do Pré-Sal realizado pelo Governo Federal no final do ano passado

Esclarecemos na oportunidade que para cobertura desse crédito suplementar não será necessária à anulação de nenhuma dotação, pois será utilizado superávit financeiro.

Pelo exposto, face à relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG